

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1.931, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir da Prefeitura Municipal de Tatui, por doação, o imóvel abaixo caracterizado, situado naquela cidade, para nela se construir a sede do Conservatório Dramático e Musical da localidade, a saber:

"O prédio denominado "Teatrão" e seu respectivo terreno com a área de 882 m2 (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), fazendo frente para a praça Martinho Guedes, onde mede 25,20 m (vinte e cinco metros e vinte centímetros), confrontando por um lado com a rua Santa Cruz, onde mede 35 m (trinta e cinco metros), por outro com propriedade da Santa Casa de Misericórdia, onde mede também 35 m (trinta e cinco metros), e pelos fundos com propriedade de Nelson Machado, onde mede 25,20 m (vinte e cinco metros e vinte centímetros)".

Artigo 2.º - A despesa com a execução desta lei correrá por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Mario Beni

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

LEI N. 1.933, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1952

Dá nova redação ao inciso II do n. 57 do artigo 1.º da Lei n. 1.506, de 28 de dezembro de 1951.

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - O inciso II do n. 57 do artigo 1.º da Lei n. 1.506, de 28 de dezembro de 1951, passa a ter a seguinte redação:

"57 - de Quartina:

II - Botafogo Futebol Clube .. Cr\$ 5.000,00".

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Mario Beni

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1 de dezembro de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.890-A, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 698.996,10 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e dez centavos) as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVIÇO DE CENTROS DE SAÚDE DA CAPITAL

VERBA N. 224

Pessoal

8.42.0 - 0 - Pessoal Fixo
01 - Vencimentos e remunerações

016 - Salário-família 30.000,00
8.42.1 - 1 - Pessoal Variável
10 - Extranumerários
100 - Contratados 184.734,40
102 - Diaristas 354.000,00
103 - Tarefeiros 60.261,70

VERBA N. 225

Material e Serviços

8.42.2 - 2 - Material Permanente
23 - Comunicações
230 - Telefônicas, telegráficas, radio-telefônicas e radiotelegráficas 70.000,00

Total das reduções 698.996,10

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependência nele mencionado, as seguintes dotações:

SERVIÇO DE CENTROS DE SAÚDE DA CAPITAL

VERBA N. 224

Pessoal

8.42.0 - 0 - Pessoal Fixo
01 - Vencimentos e remunerações
013 - Quartas ou sextas partes 30.000,00
8.42.1 - 1 - Pessoal Variável
10 - Extranumerários
101 - Mensalistas 598.996,10

VERBA N. 225

Material e Serviços

8.42.2 - 2 - Material Permanente
20 - Instalações e equipamentos
201 - Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares 70.000,00
Total das suplementações 698.996,10

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, - Subst.

DECRETO N. 21.895, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

SECRETARIA DE ESTADO - (SEDE)

VERBA N. 31

Pessoal

2.04.0 - 0 - Pessoal Fixo
01 - Vencimentos e remunerações
013 - Quartas ou sextas partes 11.000,00
016 - Salário família 7.000,00
04 - Diárias e ajudas de custo
040 - Diárias 3.000,00
05 - Gratificações
052 - Pela prestação de serv. extraordinários 5.000,00
Total das reduções 26.000,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

VERBA N. 71

Material e Serviços

8.69.3 - 3 - Material de Consumo
37 - Serviços industriais
370 - Materia prima e de custeio p/ oficinas 150.000,00
3.69.4 - 4 - Despesas Diversas
45 - Serviços especiais
450 - Serviços especiais 70.000,00
Total 220.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 246.000,00

Artigo 2.º Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas, no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESTADO - (SEDE)

VERBA N. 31

Pessoal

8.04.0 - 0 - Pessoal Fixo
03 - Substituições
030 - Substituições 26.000,00
Total 26.000,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

VERBA N. 71

Material e Serviços

8.69.3 - 3 - Material de Consumo
36 - Custeio, manutenção e conservação
362 - Máquinas e acessórios 150.000,00
8.69.4 - 4 - Despesas Diversas
42 - Serviços de conservação
422 - Máquinas e acessórios 70.000,00
Total 220.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 246.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de dezembro de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 29 DE NOVEMBRO ULTIMO

Prorrogando:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 19-11-1952, a fls. 5 do Processo n. 17.631-52, desta Reitoria, o contrato do Sr. Benedito Moreira Santos, levado a efeito para prestar serviços técnicos junto à Faculdade de Medicina, desta Universidade, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), até a data em que entrar no exercício das funções para as quais foi admitido por ato de 20, publicado a 23-11-52. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 19-11-1952, a fls. 5 do Processo n. 17.626-52, desta Reitoria, o contrato do Sr. Benedito Tavares, levado a efeito para prestar serviços técnicos junto à Faculdade de Medicina, desta Universidade, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), até a data em que entrar no exercício das funções para as quais foi admitido por ato de 20, publicado a 23-11-52. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado